

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO PARA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO
INTERNA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE) – PPGD UNIMAR**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Universidade de Marília – UNIMAR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Interna do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, previamente designados nos termos do Edital de Pré-Seleção nº 17/2025, com a finalidade de deliberar acerca do resultado da segunda etapa do processo seletivo. Aberta a reunião, foram analisados os documentos e os requisitos exigidos pelo referido edital, considerando-se especialmente: a adequação da documentação apresentada pelas candidatas; a plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; a pertinência do plano de pesquisa em relação ao projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; bem como a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades propostas. Após análise e deliberação, a Comissão decidiu, por unanimidade, aprovar as duas candidatas inscritas na ordem de classificação que segue: em primeiro lugar, Maria Lúcia Anselmo de Freitas Rego; e, em segundo lugar, Brenda Caroline Querino Silva. Deliberou-se, ainda, que as candidatas deverão realizar, conforme orientação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e em consonância com os editais internos e da CAPES, a inscrição no sistema CAPES, a ser posteriormente homologada pela instituição, observando-se os seguintes períodos: a candidata classificada em primeiro lugar deverá realizar sua inscrição no período de 13 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026; e a candidata classificada em segundo lugar deverá realizar sua inscrição no período de 25 de fevereiro de 2026 a 4 de março de 2026. Ficou consignado que a inscrição realizada fora do período estabelecido implicará na não homologação pela Pró-Reitoria e, conseqüentemente, na desclassificação da candidata. Registrou-se, igualmente, que a CAPES disponibilizou apenas uma vaga para a Universidade de Marília – UNIMAR, de modo que a candidata classificada em segundo lugar somente será indicada em caso de desistência da primeira colocada ou na hipótese de impedimento identificado na análise técnica realizada pela CAPES quanto à inscrição da primeira colocada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

reunião, e lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Jonathan Barros Vita

Emerson Ademir Borges de Oliveira

Jefferson Aparecido Dias
